CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CFO Nº 005/2026

Pregão Eletrônico nº 90008/2026 – Processo Administrativo nº 0398/2026

Aos 22 dias do mês de outubro de 2026, o CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, com sede no SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte, CEP: 71.503-507, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor Jairo Santos Oliveira, e a empresa TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.561.461/0001-73, estabelecida no Rua dos Trópicos, nº 1059, Jardim Brasília - Uberlândia/MG - CEP 38.401-414, doravante denominada FORNECEDORA, representada na forma de seu representante legal, o Senhor José Divino Tavares Júnior, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 90008/2026, RESOLVEM registrar os preços para a eventual contratação do objeto abaixo descrito, conforme consta do Processo Administrativo nº 0398/2026, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para produção, impressão, acabamento, embalagem, acondicionamento e fornecimento, sob demanda, do material gráfico "CFO – Manual do Prontuário", nas especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

1. O preço registrado, a especificação do objeto, o quantitativo máximo e o fornecedor são os seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Qtd. máx.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)	Fornecedor
1	Material gráfico "CFO – Manual do Prontuário", A5, 114 páginas, conforme TR	exemplar	40.000	4,05	162.000,00	Tavares e Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA

1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e haja anuência do fornecedor, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023.

JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR:67827446604

Assinado digitalmente por JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR:67827446604
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22977901000170, OU=videoconferencia, CN=JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR:67827446604
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.27 07:59:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO E DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O CFO figura como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços, competindo-lhe a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

2. Será admitida a adesão à presente Ata por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites e condições estabelecidos na legislação aplicável, mediante análise e anuência do órgão gerenciador e do fornecedor beneficiário, não podendo as aquisições ou contratações adicionais de cada órgão ou entidade aderente exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado para o órgão gerenciador, nem o total das adesões exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo registrado, nos termos do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à fornecedora.

2. O registro do fornecedor será cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou por razões de interesse público devidamente motivadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

1. As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas mediante instrumento contratual (Anexo II do Edital) ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e se aperfeiçoarão por meio da emissão de Ordens de Fornecimento pela Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1. O descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata sujeitará a fornecedora às sanções previstas no item 9 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e nos arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR:67827446604
Assinado digitalmente por JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR:67827446604
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22977901000170, OU=videoconferencia, CN=JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR:67827446604
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.27 07:59:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVA

1. Será formado cadastro de reserva com os demais licitantes que aceitarem cotar os materiais com preço igual ao do vencedor do certame, na forma prevista no Edital, para eventual convócação em caso de exclusão do fornecedor registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Integram esta Ata, para todos os fins e efeitos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2026 e seus anexos, bem como a proposta da fornecedora registrada.

2. Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão gerenciador, à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e de acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços eletronicamente.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2026.

JAIRO SANTOS OLIVEIRA:26165716334

Assinado de forma digital por JAIRO SANTOS OLIVEIRA:26165716334
Dados: 2026.10.27 16:58:46 -03'00'

ÓRGÃO GERENCIADOR

Jairo Santos Oliveira – Presidente do CFO

JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR:67827446604

Assinado digitalmente por JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR:67827446604
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22977901000170, OU=videoconferencia, CN=JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR:67827446604
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.27 07:59:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

FORNECEDORA

José Divino Tavares Júnior – Representante Legal

JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR:67827446604

Assinado digitalmente por JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR:67827446604
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22977901000170, OU=videoconferencia, CN=JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR:67827446604
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.27 07:59:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0